

Diário da Justiça

Nº 6086 ANO XLVIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 308 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	02
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	12
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	12
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	13
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	13
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	14
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	14
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	14
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	14
CÂMARAS CÍVEIS	14
CÂMARAS CRIMINAIS	31
SEÇÃO DE PREPARO	31
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	31
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	31
CONSELHO DA MAGISTRATURA	31
ESCOLA DA MAGISTRATURA	31
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	31
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	31

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	32
SECRETARIA	32
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	32
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	32
PROCESSO CÍVEL	32
PROCESSO CRIME	49
SERVIÇO DE PREPARO	49
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	49
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	49
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	49

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	50
CRIME	115
JUIZADOS ESPECIAIS	115

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	119
CRIME	229
JUIZADOS ESPECIAIS	234

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	240
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	240

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	240
JUSTIÇA ELEITORAL	240
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	242
JUSTIÇA DO TRABALHO	242
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	242
JUSTIÇA MILITAR	260
JUSTIÇA FEDERAL	260

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	290
INTERIOR	291
DIVERSOS	291

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 094

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 9044 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob nº 133958/2001, resolve

NOMEAR

JULIANO BORBA SIQUEIRA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão da Vara Cível e Anexos da Comarca de Grandes Rios.

Curitiba, 18 de março de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 095

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 8646 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob nº 54214/1998, resolve

NOMEAR

VERA BIANA GALDINO LOPES, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Morretes.

Curitiba, 18 de março de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 096

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 149962/2000, resolve

I - EXONERAR

RICARDO DE SOUZA SALES, do cargo de Juiz de Paz do Distrito de Malú, Comarca de Terra Boa.

II - NOMEAR

LUIZ CARLOS MARQUES ROSA, para exercer o cargo de Juiz de Paz do Distrito de Malú, Comarca de Terra Boa.

Curitiba, 18 de março de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 097

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o Acórdão nº 9037 do Conselho da Magistratura, e ainda o contido no protocolado sob nº 89322/2001, resolve

REMOVER

JANE MARY HEIL PLEM, Escrivão da Vara Cível e Anexos da Comarca de Reserva, para ocupar o cargo de Escrivão do Crime E3 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Castro.

Curitiba, 18 de março de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 183

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15123/2002, resolve

LOTAR

LUÍS ROBERTO XAVIER FERREIRA DA LUZ, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador Onésimo Mendonça de Anunciação, a partir de 15 de fevereiro de 2002.

Curitiba, 18 de março de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 184

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20372/2002, resolve

LOTAR

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador Onésimo Mendonça de Anunciação, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 18 de março de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 185

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14907/2002, resolve

LOTAR

JOEL OLIVEIRA FONTOURA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador Jonny de Jesus Campos Marques, a partir de 18 de fevereiro de 2002, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 18 de março de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 186

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16335/2002, resolve

CONCEDER

a LUDMILA QUADROS CAMPOS MELO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 02 (dois) anos de licença para o trato de interesses particulares, com fulcro no artigo 240 da Lei 6174/70.

Curitiba, 18 de março de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 187

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25700/2002, resolve

CONCEDER

a LARISSA MARIA VASCONCELLOS MARQUES DE MACEDO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2002, a partir de 01 de abril de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 18 de março de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

Table with multiple columns containing case numbers, descriptions, and names. Includes sections for 'TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ' and 'TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ - Anexo de Microfilmes'. The table lists various judicial proceedings, appeals, and administrative acts across different branches of the court system.

Table with columns for registration number, name, institution, date, and status. Includes entries like 1995.0002541 DESEMPENHO DE TABELÃO DE JUÍZES DO ESTADO DO PARANÁ.

Table with columns for registration number, name, institution, date, and status. Includes entries like 1995.0002542 DESEMPENHO DE TABELÃO DE JUÍZES DO ESTADO DO PARANÁ.

Table with columns for registration number, name, institution, date, and status. Includes entries like 1995.0002543 DESEMPENHO DE TABELÃO DE JUÍZES DO ESTADO DO PARANÁ.

Table with columns for registration number, name, institution, date, and status. Includes entries like 1995.0002544 DESEMPENHO DE TABELÃO DE JUÍZES DO ESTADO DO PARANÁ.

Table with columns for registration number, name, institution, date, and status. Includes entries like 1995.0002545 DESEMPENHO DE TABELÃO DE JUÍZES DO ESTADO DO PARANÁ.

Table with columns for registration number, name, institution, date, and status. Includes entries like 1995.0002546 DESEMPENHO DE TABELÃO DE JUÍZES DO ESTADO DO PARANÁ.

Table with columns for registration number, name, institution, date, and status. Includes entries like 1995.0002547 DESEMPENHO DE TABELÃO DE JUÍZES DO ESTADO DO PARANÁ.

Table with columns for registration number, name, institution, date, and status. Includes entries like 1995.0002548 DESEMPENHO DE TABELÃO DE JUÍZES DO ESTADO DO PARANÁ.

Table with columns for registration number, name, institution, date, and status. Includes entries like 1995.0002549 DESEMPENHO DE TABELÃO DE JUÍZES DO ESTADO DO PARANÁ.

194.0001161	194.0001275	194.0001736				
194.0001161	194.0001275	194.0001736	194.0001161	194.0001275	194.0001736	194.0001161
194.0001161	194.0001275	194.0001736	194.0001161	194.0001275	194.0001736	194.0001161

NUMERO	DESCRIÇÃO	STATUS	DESCRIÇÃO	STATUS	DESCRIÇÃO	STATUS		
1994.0000799	JUIZADO DE PRIMEIRAS CAUSAS DA COM DE ANJARA JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA ROSAIRE GIL ROLOFF VILHEINI	BOLETINS DE FREQUENCIA/BORAS EXTRAS	1994.0000327	JUIZADO DE PRIMEIRAS CAUSAS DA COM DE ANTONIA JOSETE CORRÊA VIEIRA	BOLETINS DE FREQUENCIA/BORAS EXTRAS	1993.0004881	CADEMPLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	CONTAS/PAGAMENTOS E REGISTRO CADASTRAL
1994.0000794	JUIZADO DE PRIMEIRAS CAUSAS DA COM DE LONDRINA JULIANO PIRES CABREIRO SÔNIA PEREIRA DÉBILY REGIANE CARNEIRO MAYLÍ DIAS DAS NEVES FRANCISCO JOSÉ C. OLIVEIRA CÍCILA PEREIRA IVAN ARAUJO FERRAZ JOÃO DOS SANTOS GOMES FILHO JOSE ANTONIO AMARAL JOSE ROBERTO FILHO LÉLIO SEIBERHART TOMANAGA MÁRIA SÍDNEY FERREIRA MARCOS DE OLIVEIRA RAMALHO ROSSANA KARATYKOS RUY NOROILLO TERESA REGINA SCHNEIDER CLAUDIMIR NOLLA TANIA MARIA OLIVEIRA	BOLETINS DE FREQUENCIA/BORAS EXTRAS	1994.0000322	TELEFAR TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ DEBES ROBERTO PEREIRA DE PAIVA JULIO CESAR DE SOUSA	OFÍCIOS	1993.0004521	JULIO DE DIREITO DA COM DE CAMPO LARGO DIR DO FORUM	VACANCIA-ABERTURA-EDITAIS DE CONCURSO
1994.0000795	JUIZADO DE PRIMEIRAS CAUSAS DA COM DE LONDRINA JULIANO PIRES CABREIRO SÔNIA PEREIRA CLAUDIMIR NOLLA DÉBILY REGIANE CARNEIRO MAYLÍ DIAS DAS NEVES FRANCISCO JOSÉ C. OLIVEIRA CÍCILA PEREIRA IVAN ARAUJO FERRAZ JOÃO DOS SANTOS GOMES FILHO JOSE ANTONIO AMARAL JOSE ROBERTO FILHO LÉLIO SEIBERHART TOMANAGA MÁRIA SÍDNEY FERREIRA MARCOS DE OLIVEIRA RAMALHO ROSSANA KARATYKOS RUY NOROILLO TERESA REGINA SCHNEIDER	BOLETINS DE FREQUENCIA/BORAS EXTRAS	1994.0000323	CONSEDECOR DA JUSTIÇA	OFÍCIOS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ RE/MI - Relatório de Microfilmes.	*** CONTROLE PROTOCOLAR ***	PAG 0001 11/03/2002
1994.0000796	JUIZADO DE PRIMEIRAS CAUSAS DA COM DE LONDRINA JULIANO PIRES CABREIRO SÔNIA PEREIRA CLAUDIMIR NOLLA DÉBILY REGIANE CARNEIRO MAYLÍ DIAS DAS NEVES FRANCISCO JOSÉ C. OLIVEIRA CÍCILA PEREIRA IVAN ARAUJO FERRAZ JOÃO DOS SANTOS GOMES FILHO JOSE ANTONIO AMARAL JOSE ROBERTO FILHO LÉLIO SEIBERHART TOMANAGA MÁRIA SÍDNEY FERREIRA MARCOS DE OLIVEIRA RAMALHO ROSSANA KARATYKOS RUY NOROILLO TERESA REGINA SCHNEIDER	BOLETINS DE FREQUENCIA/BORAS EXTRAS	1994.0000324	JUIZADO DE PRIMEIRAS CAUSAS DA COM DE CAMPO MORAO ANGÉLICA DESHIERE BENEI EDGARD PEREIRA FIEKE FRANCISCO APARECIDO VIEDES RIBBO MAGAL JOÃO CARLOS KLOSTER MARCOS ALESSI VALTER DA SILVA PEDRO CARLOS PALMA PEDRO TORRE STELA MARIS FERRO PETERS VALDENOR VIGILATO	BOLETINS DE FREQUENCIA/BORAS EXTRAS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ RE/MI - Relatório de Microfilmes.	*** CONTROLE PROTOCOLAR ***	PAG 0001 11/03/2002
1994.0000797	JUIZADO DE PRIMEIRAS CAUSAS DA COM DE LONDRINA JULIANO PIRES CABREIRO SÔNIA PEREIRA CLAUDIMIR NOLLA DÉBILY REGIANE CARNEIRO MAYLÍ DIAS DAS NEVES FRANCISCO JOSÉ C. OLIVEIRA CÍCILA PEREIRA IVAN ARAUJO FERRAZ JOÃO DOS SANTOS GOMES FILHO JOSE ANTONIO AMARAL JOSE ROBERTO FILHO LÉLIO SEIBERHART TOMANAGA MÁRIA SÍDNEY FERREIRA MARCOS DE OLIVEIRA RAMALHO ROSSANA KARATYKOS RUY NOROILLO TERESA REGINA SCHNEIDER	BOLETINS DE FREQUENCIA/BORAS EXTRAS	1994.0000325	JUIZADO DE PRIMEIRAS CAUSAS DA COM DE TIAGUI EDER ROME ADRIANE T O LOPES	BOLETINS DE FREQUENCIA/BORAS EXTRAS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ RE/MI - Relatório de Microfilmes.	*** CONTROLE PROTOCOLAR ***	PAG 0001 11/03/2002
1994.0000798	JUIZADO DE PRIMEIRAS CAUSAS DA COM DE LONDRINA JULIANO PIRES CABREIRO SÔNIA PEREIRA CLAUDIMIR NOLLA DÉBILY REGIANE CARNEIRO MAYLÍ DIAS DAS NEVES FRANCISCO JOSÉ C. OLIVEIRA CÍCILA PEREIRA IVAN ARAUJO FERRAZ JOÃO DOS SANTOS GOMES FILHO JOSE ANTONIO AMARAL JOSE ROBERTO FILHO LÉLIO SEIBERHART TOMANAGA MÁRIA SÍDNEY FERREIRA MARCOS DE OLIVEIRA RAMALHO ROSSANA KARATYKOS RUY NOROILLO TERESA REGINA SCHNEIDER	BOLETINS DE FREQUENCIA/BORAS EXTRAS	1994.0000326	JUIZADO DE PRIMEIRAS CAUSAS DA COM DE TIAGUI EDER ROME ADRIANE T O LOPES	BOLETINS DE FREQUENCIA/BORAS EXTRAS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ RE/MI - Relatório de Microfilmes.	*** CONTROLE PROTOCOLAR ***	PAG 0001 11/03/2002
1994.0000799	JUIZADO DE PRIMEIRAS CAUSAS DA COM DE LONDRINA JULIANO PIRES CABREIRO SÔNIA PEREIRA CLAUDIMIR NOLLA DÉBILY REGIANE CARNEIRO MAYLÍ DIAS DAS NEVES FRANCISCO JOSÉ C. OLIVEIRA CÍCILA PEREIRA IVAN ARAUJO FERRAZ JOÃO DOS SANTOS GOMES FILHO JOSE ANTONIO AMARAL JOSE ROBERTO FILHO LÉLIO SEIBERHART TOMANAGA MÁRIA SÍDNEY FERREIRA MARCOS DE OLIVEIRA RAMALHO ROSSANA KARATYKOS RUY NOROILLO TERESA REGINA SCHNEIDER	BOLETINS DE FREQUENCIA/BORAS EXTRAS	1994.0000327	JUIZADO DE PRIMEIRAS CAUSAS DA COM DE TIAGUI EDER ROME ADRIANE T O LOPES	BOLETINS DE FREQUENCIA/BORAS EXTRAS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ RE/MI - Relatório de Microfilmes.	*** CONTROLE PROTOCOLAR ***	PAG 0001 11/03/2002

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 49-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.506/2002, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

APOSENTAR

compulsoriamente e a partir de 08 de março do ano em curso, o Desembargador NEWTON ÁLVARO DA LUZ, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com proventos integrais inerentes ao seu cargo, "ex vi" do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, acrescidos do valor correspondente à Verba de Representação da Magistratura, no percentual de 170% (cento e setenta por cento), de acordo com a Lei nº 8.089/85 e da gratificação adicional de 35% (trinta e cinco por cento), referente a 07 (sete) quinquênios de serviço efetivo, conforme disposto nos incisos V e VIII do artigo 65 da Lei Complementar nº 35/79, combinado com o artigo 77, § 1º da Lei nº 7.297/80 e alterações da Lei nº 8.936/89, somando-se, mais, a parcela autônoma de equivalência da Magistratura, consoante a Resolução 02/2000, desta Casa.

Curitiba, 18 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 233-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.478/2002, resolve

AUTORIZAR

os magistrados adiante nominados a se afastarem de suas funções no período de 11 de março a 19 de abril do ano em curso, para participar do "III Curso de Formação Básica", promovido pela Escola da Magistratura do Paraná, nesta Capital:

Magistrados	
1.	ÂNGELA REGINA RAMINA DE LUCCA, Juíza Substituta da 59ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba
2.	AURÊNIO JOSÉ ARANTES DE MOURA, Juiz Substituto da 45ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Rolândia
3.	GUSTAVO HOFFMANN, Juiz Substituto da 49ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de União da Vitória
4.	LORIL LEOCÁDIO BUENO JÚNIOR, Juiz Substituto da 44ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Laranjeiras do Sul
5.	PATRICIA PELISSARI RIZZO, Juíza Substituta da 27ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guarapuava

Curitiba, 18 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 234-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.275/2002, resolve

AUTORIZAR

o magistrado abaixo nominado a se afastar da respectiva sede, nos períodos adiante descritos, para, pelos motivos especificados, presidir audiências nas comarcas a seguir relacionadas:

- Doutor LEONARDO RIBAS TAVARES, Juiz Substituto da 35ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Pato Branco:

a) - dias 07, 11, 25 e 30/01/2002 - Comarca de MANGUEIRINHA, em virtude das férias do titular, Doutor Plínio Augusto Penteado de Carvalho;

b) - dias 09 e 15/01/2002 - Comarca de CORONEL VIVIDA, em virtude da designação do titular, Doutor Antonio Franco Ferreira da Costa Neto, ao Projeto "Juizados Especiais - Operação Litoral 2001/2002";

c) - dias 14, 18 e 23/01 e 01 e 22/02/2002 - Comarca de CLEVELÂNDIA, em virtude da designação do titular, Doutora Fabiane Pieruccini, ao Projeto "Juizados Especiais - Operação Litoral 2001/2002";

d) - dias 12, 17 e 18/12/2001 e 17 e 28/01/2002 - Comarca de CHOPINZINHO, em virtude das férias do titular, Doutor Paulo Cezar Carrasco Reyes.

Curitiba, 18 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 235-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.757/2002, resolve

TORNAR SEM EFEITO

por duplicidade de atos, a Portaria nº 103-D.M., de 06/02/2002, que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 07/12/2001, ao Doutor JULIANO ALBINO MÂNICA, Juiz Substituto da 29ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cianorte.

Curitiba, 18 de março de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 556

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11733/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de fevereiro de 2002, os dias restantes da licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 13.08.95 e 12.08.00, autorizados pela Ordem de Serviço nº 1732/01, a NOEL CORDEIRO DA SILVA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 30 (trinta) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 557

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22867/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 25 de fevereiro de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a ELAINE GLASSE GARCIA PRIOLI, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Joaquim Távora, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 09 (nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 558

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20779/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 22 de fevereiro de 2002, as férias alusivas a 1998, concedidas a ROBERTO BOROTTA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 23 (vinte e três) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 559

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22483/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 19 de fevereiro de 2002, as férias alusivas a 2000, concedidas a MIGUEL DA SILVA VEIGA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Capitão Leônidas Marques, ficando-lhe assegurado o direito

de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 560

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24247/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 18 de fevereiro de 2002, as férias alusivas a 2001, concedidas a ROSENI MARIA WOLF FERREIRA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de União da Vitória, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 13 (treze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 561

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24248/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de março de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a MARIA INES PESCAROLI PICONI DE OLIVEIRA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Uraí, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 27 (vinte e sete) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 562

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24233/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de março de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a FERNANDO ANTONIO WYATT MARIA SOBRINHO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 563

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21854/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 19 de fevereiro de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a MARCIA REGINA MACIEL XAVIER VIANA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 564

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7827/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de janeiro de 2002, os dias restantes das férias alusivas a 1998, autorizados a MARCELO SPESSATO FERREIRA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 07 (sete) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE
PARANAGUÁ-PR

Cartório da 2ª Vara Criminal
Rua Mal. Deodoro, 162 - Centro - Fone (0**41) 422-8075
Paranaguá-Pr - CEP. 83.200-040
Maria Izabel Leandro de Araújo
Escritora Designada

**EDITAL DE CHAMAMENTO
PRAZO DE DEZ DIAS**

O Doutor Alceu Martins Ricci Filho, MM. Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados adiante nominados que a realização das provas do Concurso para provimento do Cargo de Oficial do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca, realizar-se-á na data de **12 de ABRIL de 2002 às 14:00 horas**, na sede do SESC - Serviço Social do Comércio, situado na Rua Roque Vermelha, 11, nesta cidade de Paranaguá, dando-lhes ciência do contido nos artigos 25 e 28 do referido regulamento.

A prova escrita, de nota máxima 10 (dez), versará sobre as matérias referidas no artigo 29, inciso I do citado regulamento, conterá cinquenta questões de valor máximo 0,2 (dois décimos) cada uma, e será elaborada minutos antes do horário fixado para o início da prova mediante a apresentação, por cada um dos cinco (05) membros da banca Examinadora, de dez (10) questões.

Pelo presente ficam os candidatos intimados de que deverão comparecer no local, com pelo menos trinta (30) minutos de antecedência, portando cédula de identidade, caneta azul ou preta, além do lápis e borracha (para rascunho).

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

AUTOS	NOME
07/2001	FÁBIO JOSÉ POSSAMI
08/2001	ROGÉRIO PORTUGAL BACELAR FILHO
09/2001	INGRID CRISTINA MIERZVA DOS SANTOS
10/2001	JOSÉ GENTIL DA SILVA
11/2001	MAISA APARECIDA FERREIRA
12/2001	MARCIA APARECIDA MIERZVA DOS SANTOS
13/2001	DENISE CAMARGO DE FREITAS OLIVEIRA
13/2001	FLAVIO CESAR DA ROSA
14/2001	WILSON MARCOS DE SOUZA
15/2001	RENATO CUNHA DONATO
16/2001	ANTONIO GRASSANO NETO
17/2001	ITAJANA BARRETO COSTA
18/2001	MARLEIDE MÜLLER
19/2001	MARIO LAURO TAVARES MARTINELLI
20/2001	GUILHERME GRIEBELER COSTANZO
21/2001	RICARDO AUGUSTO SMARCZEWSKI
22/2001	ARLEI COSTA JUNIOR
23/2001	SIMONE FERREZ SIMONI MARQUES
24/2001	LENY MACIEL
25/2001	MARIA MARGARETH NOVAES PIMPÃO GIOCONDO
26/2001	RODRIGO LUIZ SILVESTRI
27/2001	MARIA REGINA ANDREAZI DE OLIVEIRA
28/2001	MIRIAN JUDITE BINI SILVA
29/2001	JULIANA REGO GONÇALVES CATARINO
30/2001	ANNA PAULA MARCIANINI COSTA
31/2001	NAÍÉ DE JESUS DE OLIVEIRA
32/2001	PRISCILA VIRMOND FERREZ DE CAMPOS
33/2001	IWAIR MACHADO
34/2001	ARI BORBA CARNEIRO NETO
35/2001	MARCIA BRONOSKI
36/2001	APARECIDO RIBEIRO RICIFTER
37/2001	FERNANDA FRENDA BUSTO
38/2001	PAULO HENRIQUE COSTA
39/2001	GISELE MARIA COSTA
40/2001	MARILENE RODRIGUES SILVA VIEIRA DECARI
41/2001	SILVANO DECARI
42/2001	MARCOS FASCOLA
43/2001	LUIZ ALBERTO ZEBALLOS ROLON
44/2001	JURACI FERREZ DE OLIVEIRA
45/2001	ARLEI COSTA
46/2001	RENATA MARIA ESTEVAM DO NASCIMENTO GUSMÃO
47/2001	HELENA CASTENS IELLES DERMANOVIC
48/2001	MEIDE MARIA DIAS MONTANARI DALL'ACQUA
49/2001	EUNICE MARIA RIBEIRO FONTES DOS SANTOS
50/2001	ANIBAL MOREIRA ROCHA LOURES
51/2001	MARCOS ANTONIO LOPES
52/2001	ARISTÓTELES COELHO ROSA JUNIOR
53/2001	KAREN LUCIA CORDEIRO ANDERSEN
54/2001	REGINA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA
55/2001	MARIA LIGIA NARDI
56/2001	JOÃO ANTONIO SARTORI
57/2001	ELISIO APOIINÁRIO RIGONATO CHAVES
58/2001	NEI ROBERTO DE BARROS GUIMARÃES
59/2001	DIRCE MARIA FERREIRA
60/2001	CLAUDIO ROBERTO BLEY CARNEIRO
61/2001	PAULO ANDRÉ SCHIMIDT NETO
62/2001	ROSANGELA POLONI
63/2001	DAI TON BORGES CORDIHIRO
64/2001	ELISBU DE JESUS DOS SANTOS ROCHA
65/2001	REGINA MITSUI TABUSHII
66/2001	MARLI CAI DAS ROLON
67/2001	CYBELE DE FÁTIMA OLIVEIRA
68/2001	MARCELO LUIZ PINTO VIEIRA
69/2001	ARY GARCIA FILHO
70/2001	MARIA CRISTINA LEINIG MACIEL DE ALMEIDA
71/2001	CATARINA PIRES DE CAMARGO VILLALBA
72/2001	PATRICIA JAREK
73/2001	ROGERIO SCATOLINI DE BARROS
74/2001	AMILTON RIBEIRO TAVARES
75/2001	ELIZANDRA DE FATIMA ABILIO DA SILVA
76/2001	SIDNEI PINTO DE OLIVEIRA

É, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém venha, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado na sede deste Juízo, no local de costume.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dois. Eu, _____ (Maria Izabel Leandro de Araújo), Secretária da Direção do Fórum, o digitei e o subscrevi.

ALCEU MARTINS RICCI FILHO
Juiz Diretor do Fórum

R\$ 247,50

COMARCA DE PARANAVÁI

Juízo de Direita Vara de Família e Anexos.
Comarca de Paranavai - Pr.

Edital nº 11/02 de Citação do requerido Edgar Algarte Lopes, expedido nos autos de nº 313/01 de Ação de Conversão de Separação em Divórcio, em que é Requerente Maria Aparecida de Souza. Prazo de 20 dias.

O Doutor Emil Tomás Gonçalves, MM. Juiz de Direito, na forma da lei.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, se processam os autos no início mencionados, afirmando a Suplicante na inicial aqui resumida: Que pelos autos de separação tiveram a sociedade conjugal extinta por sentença transitada em julgado, proferida em 24,10,90; que teve trâmite perante este Juízo; Da referida decisão transcorreu mais de dez anos, decorrendo dessa maneira o prazo estipulado em lei; e que todas as cláusulas da separação foram devidamente cumpridas; Inexistindo óbice, eis que decorreu o prazo legal, concorrem assim os pressupostos para a conversão de separação em divórcio. Fundamentou o pedido no art. 226 da Constituição Federal. E, estando o Suplicado em lugar incerto, determinou o MM. Juiz a expedição do presente, através do qual Citado fica para contestar o pedido, no prazo de 15 dias, advertindo-se-lhe de que não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela Suplicante (art. 285 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente em síntese o qual será afixado no local de costume do Fórum e publicado uma vez na imprensa Oficial, na forma do art. 232, Parágrafo 2º do CPC.. A publicação deste edital será gratuita, em razão de tratar-se a parte autora beneficiária da justiça gratuita. Paranavai, 04 de março de 2002. Eu, _____ (Marcos R.P.Fazolin), Escrivão a subscrevo e assino.

Marcos Roberto Piperno Fazolin
Escrivão

Juízo de Direita Vara de Família e Anexos.
Comarca de Paranavai - Pr.

Edital nº 13/02 de Citação do requerido Tacumi Hagiwara, expedido nos autos de nº 103/02 de Ação de Divórcio Direto, em que é Requerente Clarice Dias Constanci Hagiwara. Prazo de 20 dias.

O Doutor Emil Tomás Gonçalves, MM. Juiz de Direito, na forma da lei.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, se processam os autos no início mencionados, afirmando a Suplicante na inicial aqui resumida: Que contraíram matrimônio em 20.06.1963 sob o regime de comunhão parcial de bens; Que o Sr. Tacumi Hagiwara a mais de dois anos, saiu de sua residência na qual compartilhava com a requerente, não mais retornando e tampouco mantendo contato, estando assim em local incerto e não sabido Fundamentou o pedido no art. 40 da Lei 6515/77. E, estando o Suplicado em lugar incerto, determinou o MM. Juiz a expedição do presente, através do qual Citado fica para contestar o pedido, no prazo de 15 dias, advertindo-se-lhe de que não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela

Suplicante (art. 285 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente em síntese o qual será afixado no local de costume do Fórum e publicado uma vez na imprensa Oficial, na forma do art. 232, Parágrafo 2º do CPC.. A publicação deste edital será gratuita, em razão de tratar-se a parte autora beneficiária da justiça gratuita. Paranavai, 04 de março de 2002. Eu, _____ (Marcos R.P.Fazolin), Escrivão a subscrevo e assino.

Marcos Roberto Piperno Fazolin
Escrivão

Juízo de Direito da Vara de Família e Anexos -
Comarca de Paranavai-Pr.

Edital nº 13/02 de Intimação do requerente Daniel Evangelista dos Santos, expedido nos autos de nº 389/00 de Divórcio Direto. Prazo de 20 dias.

O Doutor Emil Tomás Gonçalves, Juiz de Direito, na forma da lei.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos no início mencionados. E, constando que o requerente Daniel Evangelista dos Santos, encontram-se em lugar incerto, determinou que fosse expedido o presente, através do qual Intimado fica, para no prazo de quarenta e oito horas, se manifestar sobre o prosseguimento do feito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente em síntese o qual será afixado no local de costume do Fórum e publicado uma vez na imprensa Oficial, na forma do art. 232, Parágrafo 2º do CPC.. A publicação deste edital será gratuita, em razão de se tratar a parte autora beneficiária da justiça gratuita. Paranavai, 05 de março de 2002. Eu, _____ (Marcos R.P.Fazolin), Escrivão a subscrevo e assino.

Marcos Roberto Piperno Fazolin
Escrivão

COMARCA DE PINHÃO

COMARCA DE PINHÃO

Edital de citação do Requerido Herdeiros de José Pereira de Lima: Arialva Fonseca de Lima, com o prazo de 30 (trinta) dias.

Edital de citação do Requerido Herdeiros de José Pereira de Lima: Arialva Fonseca de Lima, atualmente residente e domiciliado em lugar ignorado; que por este Juízo e Cartório da Vara Cível e Anexos, sito à rua Francisco Dellé, nº 55, centro, edifício do Fórum, se processam os termos dos Autos nº 044-2001 de Investigação de Paternidade, em que são Requerentes S.A.D.S. e E.A.D.S., representados por seus Tutores João Batista Alves dos Santos e de Maria Joana Alves dos Santos; para que, conteste, querendo a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente; Tendo os autores alegado em síntese o seguinte: "Que os representantes dos autores são os únicos parentes próximos dos menores (tios maternos), que foram deixados sem assistência pela morte de seus pais. Por sua vez os menores são filhos de Claudete Terezinha Alves dos Santos e do falecido José Ferreira de Lima, conhecido por José Baitel. Porém por falta de orientação os menores foram registrados no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais, somente em nome da mãe. Entretanto, sempre viveram sob o teto e cuidados do falecido até a sua morte tratados como filho, que de fato são. Atualmente, com a tutela dos menores, pretendem os representantes dos requerentes corrigir as deficiências documentais, necessitando assim da proposição da presente. Infelizmente, os representantes dos requerentes não sabem quem exatamente são e onde residem os herdeiros do falecido pai dos menores". Advertência do Art. 285, 2ª parte: "Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu(s), os fatos articulados pela parte Autora. Obs: A parte autora e beneficiária da Justiça Gratuita Juiz do feito: Patrícia Pelissari Rizzo - Juíza Substituta. Pinhão, 10/03/2002. Eu, _____ (Manuel Ribens Angueira), Auxiliar Juramentado, que digitei.

Luis Carlos Arruda
Escrivão
Subscrito por ordem do MM. Juiz
Autorizada pela Portaria nº 012-91

COMARCA DE PINHÃO

Edital de citação do Requerido Valdomiro de Oliveira, com o prazo de 30 (trinta) dias.

Edital de citação do Requerido Valdomiro de Oliveira, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado em lugar ignorado; de que, por este Juízo e Cartório da Vara Cível, Família e Anexos desta Comarca, sito à rua Francisco Dellé, nº 55, centro, edifício do Fórum, se processam os termos dos Autos nº 051-2001 de Perda do Patrio Poder em que são Requerentes Natalino Moreira e Leonilda Aparecida Moreira; para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, ofereça resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e

oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos; Tendo os autores alegado em síntese o seguinte: "Os autores são avós maternos dos menores V.M.D.O e L.M.D.O., nascidos, respectivamente, em 07/04/1995 e 27/06/1997, que perderam sua mãe Oreni Moreira, de forma trágica no dia 07/08/2001, em acidente de trânsito ocorrido na BR-376, na Cidade de São José dos Pinhais/PR, quando ela se dirigia para o trabalho. A falecida Oreni, seus dois filhos, e os avós maternos, todos naturais desta Cidade e Comarca, residiam juntos na Cidade de São José dos Pinhais desde o segundo semestre de 1.997. O pai dos menores, Sr. Valdomiro de Oliveira, que convivía em concubinato com a falecida, encontra-se em lugar incerto e desconhecido, tendo ocorrido a separação do casal, no ano de 1.997, logo após o nascimento do segundo filho, em razão de que ele maninha um comportamento violento com a mulher e a primeira filha, e principalmente porque não prestava assistência material e afetiva aos filhos, deixando-os em total abandono e miséria. As crianças estão convivendo afetivamente com os avós desde 1.997, quando passaram a morar juntos, e desde o falecimento da mãe estão na posse dos autores, recebendo todo o auxílio material e moral necessário, oferecendo um ambiente familiar adequado para os seus desenvolvimentos. Os autores são pessoas ídeas e corretas, estão em pleno gozo de suas capacidades físicas e mentais dispo-

ndido de todas as condições necessárias para bem cuidar dos seus netos, pois são trabalhadores e religiosos e conhecidos por toda a comunidade. Com o óbito da mãe, que era segurada do Instituto Nacional do Seguro Social, tem os menores o direito a receber pensão por morte como dependentes. Ademais, como o falecimento ocorreu em acidente de trânsito, causado por um ato ilícito de um condutor de propriedade de uma transportadora, tem os menores direito a receberem uma indenização por danos materiais e morais. Em vista disto, face o caráter emergencial da medida, para a preservação dos direitos dos menores, foi proposta ação de guarda sob nº 31/2001, na qual foi deferido o pedido de guarda em favor dos autores". Advertência do art. 285 parte final do CPC: "Não sendo contestada a presente ação se presumirão acertos pelos autores". Os requerentes são beneficiários da justiça gratuita. Juiz do feito: Patrícia Peissari Rizzo - Juíza Substituta. Pinhão, 10/01/2002. Eu, Luiz Carlos Artur de Azevedo (Samuel Rubens Nogueira), Auxiliar Juramentado, que o fiz, datilografei e subscrevi.

COMARCA DE PINHÃO

Edital de citação do requerido Osmar Ferreira, com o prazo de 30 (trinta) dias.

Edital de citação do requerido Osmar Ferreira, brasileiro, solteiro, sorvente, nascido em 10/01/1975, natural de Pinhão-PR, filho do Alcides Gonçalves Ferreira e Otência Antunes, atualmente residente e domiciliado em lugar ignorado; que por este Juízo e Cartório da Vara Cível e Anexos, sito à rua Francisco Dellé, nº 55, centro, se processam os termos dos Autos nº 026-2001 de Guarda e Responsabilidade, em que são Requerentes Adélio André e Maria Aparecida Brasil André e Requerido Osmar Ferreira; para que conteste, querendo a presente ação, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, sob pena de se não o fizer, serem aceitos pelo(a) mesmo(a) como verdadeiros os fatos articulados pela Autora, conforme despacho a seguir transcrito: "Autos nº 026-2001. 1- Cite-se por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. 2- Cumpra-se, diligências necessárias. Em, 14/12/2001. (a) Roberta C. S. de Freitas - Juíza de Direito". Advertência do art. 285 parte final do CPC: "Não sendo contestada a presente ação se presumirão acertos pelo(a) requerido(a) como verdadeiros os fatos articulados pelos Autores". Juiz do feito: Patrícia Peissari Rizzo - Juíza Substituta. Os requerentes são beneficiários da justiça gratuita. Pinhão, 16/01/2002. Eu, Luiz Carlos Artur de Azevedo (Samuel Rubens Nogueira), Auxiliar Juramentado, que o fiz, datilografei e subscrevi.

COMARCA DE PINHÃO

Edital para conhecimento de terceiros.

Faz saber a quem interessar possa que, por este Juízo e Cartório da Vara Cível, Família e Anexos desta Comarca, sito à rua Francisco Dellé, 55, centro, edifício do Fórum, tramitam os Autos nº 112-1999 de Interdição proposta por Maria Izolina de Paula relativamente a pessoa de José Alzirio Silva do Amaral. Data da sentença: 29/11/2001; Causa: Doença mental, consistente em demência psíquica, decorrente de epilepsia, patologia de caráter permanente; Curador(a) nomeado(a): Maria Izolina de Paula, brasileira, solteira, lavradora, portadora da CI-RG nº 6.096.035-6-SSP-PR., residente e domiciliada na localidade denominada São Roque - Faxinal dos Couros, neste Município e Comarca. Limites da curatela: Praticar todos os atos da vida civil. Publicação: No átrio do Fórum local e por três (03) vezes com intervalos de dez (10) dias no Diário da Justiça do Estado. Gratuidade: A Requerente goza dos benefícios da Justiça Gratuita. Juiz do feito: Patrícia Peissari Rizzo - Juíza Substituta. Pinhão, 16 de janeiro de 2002. Eu, Luiz Carlos Artur de Azevedo (Samuel Rubens Nogueira), Auxiliar Juramentado, o digitei e subscrevi.

COMARCA DE PIRAI DO SUL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIRAI DO SUL - PARANA.

EDITAL DE INTERDIÇÃO para conhecimento de terceiros interessados.

EDITAL de INTIMAÇÃO de terceiros e interessados, nos autos 000192/2001 de INTERDIÇÃO, em que o requerente LUIZ CAETANO SANDRINI, e requeridos, PEDRO PINTO, JOAO AUGUSTO CARNEIRO E JURACI RIBEIRO BATISTA, que por sentença deste Juízo datada de 04/02/2002, foi decretada a INTERDIÇÃO de PEDRO PINTO, JOAO AUGUSTO CARNEIRO E JURACI RIBEIRO BATISTA, declarando-os absolutamente incapazes para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 454 do mesmo Código. Que lhes foi nomeado CURADOR, LUIZ CAETANO SANDRINI, DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aos 21 de fevereiro de 2.002. Eu, EMILIO HEIN - ESCRIVAO DO CIVIL E ANEXOS, que o digitei e subscrevi.

EMILIO HEIN
ESCRIVAO DO CIVIL E ANEXOS
SUBSCRITO POR AUTORIZAÇÃO DO JUIZO

COMARCA DE REALEZA

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE REALEZA - PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU ALISON ADRIANO DA SILVA, COM PRAZO DE QUINZE DIAS.

O DOUTOR FABIANO BERBEL, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de quinze (15) dias, que não tendo sido possível citar pessoalmente, a ALISON ADRIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, vigia noturno, com 21 anos, filho de José Tavares da Silva e de Terezinha Alves da Silva, natural de Palotina/PR, atualmente em lugar incerto, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia 20 de maio de 2002, às 13:20 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo sob nº 032/01 a que responde como incurso nas sanções do artigo 180 caput do Código Penal. Fica ainda ciente de que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. "Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção de provas considerando urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no artigo 312, parágrafo 1. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, Cartório do Crime, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois. Eu, Josefina M. Scanagatta - Escrivã, o digitei e subscrevi.

FABIANO BERBEL
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE ROLÂNDIA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ROLÂNDIA - PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO DOS BENS PERTENCENTES A NORTRAC BAVARIA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA.

Pelo presente se faz saber a todos, que serão levados a arrematação, em leilão único, os bens de propriedade da devedora NORTRAC BAVARIA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA., na seguinte forma:
LEILÃO ÚNICO: Dia 10/05/2002, às 10:20 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito o preço vil;
PROCESSO: Autos nº 000202/1998, de CARTA PRECATORIA, oriunda do JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IVAIPORÁ/PR, extraída dos autos nº 013/93, de ação de EXECUÇÃO FISCAL, movida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra NORTRAC BAVARIA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA.;
RRENS: Conforme tabela abaixo discriminada.

Table with 6 columns: QTD, Código, Denominação, Preço Unitário (R\$), Preço Total (R\$), and Descrição/Avaliação. Lists various items like Castanhas, Cidota, Suporte, Bucha, Engrenagem, Roda, Pinhão, etc.

Table with 5 columns: Item number, Description, Price, and Total. Lists items like Disco, Disco liso, Suporte, Bucha, Caneca, etc.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$34.532,09 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e nove centavos);

DEPÓSITO: Em mãos do Sr. Siegfried Strenlow;
VALOR DA DÍVIDA: R\$12.647,99 (DOZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) - em fevereiro/92;
ÔNUS: Não consta dos autos;
LEILOEIRO: LUIS CARLOS MARTINS - As comissões do leiloeiro, em caso de adjudicação, serão de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo(a) exequente. Havendo arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a serem pagos pelo arrematante e em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo(a) executado(a);
INTIMAÇÃO: Não sendo encontrado pessoalmente o representante legal da executada, considerar-se-á intimado para todos os atos ora designados, e caso incorra expediente forense nos dias mencionados, fica desde já, transferido para o 1º dia útil subsequente, independentemente de novo aviso. Rolândia, 04 de março de 2.002. Eu, (José Carlos Baptista) funcionário juramentado, digitei e subscrevi.

AURÉLIO JOSÉ ARANTES DE MOURA
Juiz Substituto.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ROLÂNDIA - PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE PRACA DOS BENS PERTENCENTES A FLORISBERTO A. BERGER

Pelo presente se faz saber a todos, que serão levados a arrematação, em 1ª e 2ª praça, os bens de propriedade do devedor FLORISBERTO A. BERGER, na seguinte forma:
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 09/05/2002, às 09:10 horas, por preço não inferior à avaliação;
SEGUNDA PRAÇA: Dia 29/05/2002, às 09:10 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil;
PROCESSO: Autos nº 000482/2000, de ação de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo MUNICIPIO DE ROLÂNDIA contra FLORISBERTO A. BERGER

BENS: "DATAS DE TERRAS sob nºs. 01 e 02, da quadra nº 89, com a área total de 1.200,00m2, situadas nesta cidade, contendo uma casa residencial em alvenaria, construção antiga, com a área de 217,00m2, coberta com telhas de cerâmica comum, forro de madeira, janelas de vitraux e venezianas de madeira, em regular estado de conservação; DATA DE TERRAS sob nº 03, da quadra nº 89, com a área de 600,00m2, situada nesta cidade, sem benfeitorias; DATA DE TERRAS sob nº 04, da quadra nº 89, com a área de 600,00m2, situada nesta cidade, sem benfeitorias; DATA DE TERRAS sob nº 05, da quadra nº 89, com a área de 600,00m2, situada nesta cidade, sem benfeitorias; DATAS DE TERRAS sob nºs. 06 e 07, da quadra nº 89, com a área de 95,00m2, coberta com telhas de cerâmica comum, forro de madeira, janelas de vitraux, em regular estado de conservação; DATA DE TERRAS nº 08, da quadra nº 89, com a área de 787,50m2, situada nesta cidade, sem benfeitorias e DATA DE TERRAS nº 22, da quadra nº 89, com a área de 787,50m2, contendo uma casa residencial em alvenaria, construção antiga, coberta com telhas de cerâmica comum, forro de madeira, janelas de venezianas de madeira, em péssimo estado de conservação"; com as demais características, metragens, divisões e confrontações, constantes da matrícula nº 5.285, do Cartório de Registro de Imóveis local;

DEPÓSITO: Em mãos do Sr. Depositário Público;
AVALIAÇÃO: DATAS DE TERRAS sob nºs 01 e 02, em R\$38.000,00; DATA DE TERRAS sob nº 03, em R\$8.000,00; DATA DE TERRAS sob nº 04, em R\$8.000,00; DATA DE TERRAS sob nº 05, em R\$8.000,00; DATAS DE TERRAS sob nºs. 06 e 07, em R\$25.000,00; DATA DE TERRAS nº 08, em R\$9.000,00 e DATA DE TERRAS nº 22, em R\$15.000,00, perfazendo um total de R\$111.000,00 (cento e onze mil reais);
Valor da Dívida: R\$656,34 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), conforme pedido inicial datado de 12/12/2000;
ÔNUS: Penhoras em outras execuções que tramitam perante este Juízo;
LEILOEIRO: ODARLI CANEZIN - As comissões do leiloeiro, em caso de adjudicação, serão de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo(a) exequente. Havendo arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a serem pagos pelo arrematante e em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo(a) executado(a);
INTIMAÇÃO: Não sendo encontrado pessoalmente o executado, considerar-se-á intimado para todos os atos ora designados, e caso incorra expediente forense nos dias mencionados, fica, desde já, transferido para o 1º dia útil subsequente, independentemente de novo aviso. Rolândia, 07 de março de 2.002. Eu, (José Carlos Baptista) funcionário juramentado, digitei e subscrevi.

ANTONIO ZENKITI TAYAMA
Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ROLÂNDIA - PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE PRACA DOS BENS PERTENCENTES A FLORISBERTO ALBERTO BERGER

Pelo presente se faz saber a todos, que serão levados a arrematação, em 1ª e 2ª praça, os bens de propriedade do devedor FLORISBERTO ALBERTO BERGER, na seguinte forma:
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 09/05/2002, às 09:05 horas, por preço não inferior à avaliação;
SEGUNDA PRAÇA: Dia 29/05/2002, às 09:05 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil;
PROCESSO: Autos nº 000393/2000, de ação de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo MUNICIPIO DE ROLÂNDIA contra FLORISBERTO ALBERTO BERGER
BENS: "DATAS DE TERRAS sob nºs. 01 e 02, da quadra nº 89, com a área total de 1.200,00m2, situadas nesta cidade, contendo uma casa residencial em alvenaria, construção antiga, com a área de 217,00m2, coberta com telhas de cerâmica comum, forro de madeira, janelas de vitraux e venezianas de madeira, em regular estado de conservação; DATA DE TERRAS sob nº 03, da quadra nº 89, com a área de 600,00m2, situada nesta cidade, sem benfeitorias; DATA DE TERRAS sob nº 04, da quadra nº 89, com a área de 600,00m2, situada nesta cidade, sem benfeitorias; DATA DE TERRAS sob nº 05, da quadra nº 89, com a área de 600,00m2, situada nesta cidade, sem benfeitorias; DATAS DE TERRAS sob nºs. 06 e 07, da quadra nº 89, com a área de 95,00m2, coberta com telhas de cerâmica comum, forro de madeira, janelas de vitraux, em regular estado de conservação; DATA DE

TERRAS n° 08, da quadra n° 89, com a área de 787,50m2, situada nesta cidade, sem benfeitorias e DATA DE TERRAS n° 22, da quadra n° 89, com a área de 787,50m2, contendo uma casa residencial em alvenaria, construção antiga, coberta com telhas de cerâmica comum, forro de madeira, janelas de venezianas de madeira, em péssimo estado de conservação...

ANTONIO ZENKITI TAYAMA
Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ROLÂNDIA - PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE PRACA DOS BENS PERTENCENTES A FLORISBERTO ALBERTO BERGER

Pelo presente se faz saber a todos, que serão levados a arrematação, em 1ª e 2ª praça, os bens de propriedade do devedor FLORISBERTO ALBERTO BERGER, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: Dia 09/05/2002, às 09:15 horas, por preço não inferior à avaliação...

ANTONIO ZENKITI TAYAMA
Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ROLÂNDIA - PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE PRACA DOS BENS PERTENCENTES A FLORISBERTO ALBERTO BERGER

Pelo presente se faz saber a todos, que serão levados a arrematação, em 1ª e 2ª praça, os bens de propriedade do devedor FLORISBERTO ALBERTO BERGER, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: Dia 09/05/2002, às 09:00 horas, por preço não inferior à avaliação...

ANTONIO ZENKITI TAYAMA
Juiz de Direito.

PROCESSO: Autos n° 000333/2000, de ação de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo MUNICIPIO DE ROLÂNDIA contra FLORISBERTO ALBERTO BERGER. BENS: "DATAS DE TERRAS sob n°s. 01 e 02, da quadra n° 89, com a área total de 1.200,00m2, situadas nesta cidade, contendo uma casa residencial em alvenaria, construção antiga, com a área de 217,00m2, coberta com telhas de cerâmica comum, forro de madeira, janelas de vitrais e venezianas de madeira, em regular estado de conservação...

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ROLÂNDIA - PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE CITACÃO E INTIMACÃO DE SEBASTIAO CAETANO CAMARGO, COM O PRAZO DE (20) VINTE DIAS.

Edital de CITACÃO de SEBASTIAO CAETANO CAMARGO, o qual se encontra em lugar ignorado, para que pague em (5) cinco dias, a quantia de R\$1.180,63 (UM MIL, CENTO E OITENTA REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS), sob pena de conversão em penhora, do arresto realizado às fls.06, ficando desde já INTIMADO do inteiro teor do referido Auto de Arresto...

ANTONIO ZENKITI TAYAMA
Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ROLÂNDIA - PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE CITACÃO E INTIMACÃO DE JOAO DA SILVA SALLES, COM O PRAZO DE (20) VINTE DIAS.

Edital de CITACÃO de JOAO DA SILVA SALLES, o qual se encontra em lugar ignorado, para que pague em (5) cinco dias, a quantia de R\$582,61 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), sob pena de conversão em penhora, do arresto realizado às fls.06, ficando desde já INTIMADO do inteiro teor do referido Auto de Arresto...

ANTONIO ZENKITI TAYAMA
Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ROLÂNDIA - PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE CITACÃO E INTIMACÃO DE JOAO LUCAS DA SILVA, COM O PRAZO DE (20) VINTE DIAS.

Edital de CITACÃO de JOAO LUCAS DA SILVA, o qual se encontra em lugar ignorado, para que pague em (5) cinco dias, a quantia de R\$581,80 (QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), sob pena de conversão em penhora, do arresto realizado às fls.06, ficando desde já INTIMADO do inteiro teor do referido Auto de Arresto...

ANTONIO ZENKITI TAYAMA
Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ROLÂNDIA - PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE CITACÃO E INTIMACÃO DE JOSE ISAAC LOPES, COM O PRAZO DE (20) VINTE DIAS.

Edital de CITACÃO de JOSE ISAAC LOPES, o qual se encontra em lugar ignorado, para que pague em (5) cinco dias, a quantia de R\$910,18 (NOVECENTOS E DEZ REAIS E DEZTOITO CENTAVOS), sob pena de conversão em penhora, do arresto realizado às fls.06, ficando desde já INTIMADO do inteiro teor do referido Auto de Arresto...

ANTONIO ZENKITI TAYAMA
Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ROLÂNDIA - PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE CITACÃO E INTIMACÃO DE JOSE GOMES PEREIRA, COM O PRAZO DE (20) VINTE DIAS.

Edital de CITACÃO de JOSE GOMES PEREIRA, o qual se encontra em lugar ignorado, para que pague em (5) cinco dias, a quantia de R\$539,25 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), sob pena de conversão em penhora, do arresto realizado às fls.06, ficando desde já INTIMADO do inteiro teor do referido Auto de Arresto...

ANTONIO ZENKITI TAYAMA
Juiz de Direito.

COMARCA DE SANTA HELENA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA HELENA-PR
CARTÓRIO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS

FONE/FAX - (0XX45) 268.20.84
Sergio Alves Dreher
Escrivão

O Doutor CELSO GUISARD THAUMATURGO, MM. Juiz de Direito da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo em vista autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, a quem possa interessar que pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontra-se reabertas as inscrições para o provimento do cargo de AGENTE DE LIMPEZA desta Comarca de Santa Helena Pr.

I- DA INSCRIÇÃO

O interessado deverá dirigir requerimento ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, (conforme modelo da declaração) juntando, desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (3) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos: a-) Certidão de Registro Civil; b-) Certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c-) Certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d-) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (3) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que incompatibilize com a função pública; e-) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade; f-) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimação e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciara o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), conforme guia própria do FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário), a ser retirada no local da inscrição Código da Unidade Arrecadadora n° 12740101, Código da Receita 011, - Fórum de Santa Helena, sito na Av. Brasil n. 1550, CEP 85892-000 - Fone (0XX45) 268-

2084, de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados, exclusivamente das 08:30 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.

II- DO CONCURSO

O concurso constará de prova escrita e prática. A prova escrita restringir-se-á a verificação da alfabetização do candidato e a prova prática consistirá na execução de serviços pertinentes às funções (ou na descrição da maneira de os executar art. 37, § 1º e 2º do Regulamento).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso três (03) e da prova prática que terá o peso sete (07), multiplicando-se pelos pesos respectivos e dividindo o resultado por dez (10). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota final mínima igual a cinco (05) (artigo 40 do Regulamento).

O Candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido o candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado o candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

A nomeação dos candidatos para o referido cargo dependerá de análise do Departamento Econômico e Financeiro quanto aos limites estabelecidos pela Lei complementar nº 101/2000.

As inscrições já realizadas permanecem válidas. Ficarão afixados no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e dois (05.03.2002). Eu (SERGIO ALVES DREHER) Escrivão do Cível e Anexos do Juízo.

CELSO GUIARD THAUMATURGO
JUIZ DE DIREITO

RS 220,00

DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE SANTA HELENA ESTADO DO PARANÁ

O DOUTOR **CELSO GUIARD THAUMATURGO**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de (20) vinte dias, a contar da data da primeira publicação do edital, no órgão oficial, encontra-se abertas as inscrições ao Concurso para preenchimento do cargo de Agente de Limpeza.

Local de Inscrição e informações: Direção do Fórum da Comarca de Santa Helena, situado na Av. Brasil nº 1.550, Centro, CEP 85892-000, de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados, exclusivamente das 08h30min às 11h e das 13h às 17 h. outras informações pelo telefone nº (0XX45) 2682084. Ficarão afixados no átrio do Fórum desta Comarca edital e o regulamento do Concurso para Ingresso ao cargo de Oficial de Justiça. Dado e passado nesta cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março de 2.002. Eu (Sergio Alves Dreher) Escrivão, o digitei e subscrevi.

CELSO GUIARD THAUMATURGO
JUIZ DE DIREITO

RS 93,50

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

EDITAL DE CITAÇÃO DO DEVEDORA HELENA DA SILVA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DOUTORA **JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER**, MMª. JUÍZA SUBSTITUTA DESTA CIDADE E COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a tantos quantos o

presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo se processam os autos sob nº 023/2000, de Execução Fiscal, em que é Credora Fazenda Pública do Estado do Paraná e Devedora Helena da Silva, pelo presente **CITA** o Devedora **HELENA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 043.023.258-60, encontrando-se em lugar incerto, dos termos da execução, para que no prazo de 05(cinco) dias, pague a importância de R\$ 668,78 (seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), e demais acréscimos legais, referente as dívidas ativas sob nº 02002653-7, datada de 19/07/1995, ou nomeie bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Ficando ciente de que, poderá oferecer embargos à execução no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de prosseguimento da execução até final arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois (18/02/2002). Eu, (Jefferson V.B. Erichsen) Escrivão, o digitei e assinou.

Jessica Valéria Catabriga Guarnier
Juíza Substituta

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Juízo de Direito da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - Pr. **CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS**
Rua Prefeito Armando Fassini, 563 - Fórum - F (46) 563-1131
85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - Fax (46) 563-2255

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Pelo presente edital se faz saber aos que dele tiverem conhecimento que, através da sentença proferida em data de 13.09.2001, nos autos nº 111/2001, foi decretada a interdição de **LAURENTINO FACCI**, filho de Acelino Polga Faccin e de Ana Venson Faccin, por ser o mesmo portador de doença mental, de caráter permanente, que o incapacita para exercer os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado curador seu pai **ACILINO POLGA FACCI**, o qual foi dispensado de especializar a hipoteca legal, tendo por finalidade a curatela de reger todos os atos da vida civil da parte interditada. **Publicação gratuita** - Santo Antônio do Sudoeste, 08 de fevereiro de 2002. Eu, (Silvio Bozeski) - Silvío Bozeski - Empregado Juramentado, que o digitei e subscrevi.

(Sueli de Silva Neiva)
Juíza de Direito

COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Cartório Cível e Anexos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
Prazo de 20 (vinte) dias

A DOUTORA **ÂNGELA TONETTI BIAZUS**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem dele conhecimento tiverem, expedido que foi nos autos sob nº 125/1999 de Interdição e Curatela, que através da respeitável sentença proferida pela Dra. Ângela Tonetti Biazus, MM. Juíza de Direito desta Comarca, datada de 21/11/2000, a qual transitou em julgado em data de 12/04/2.001, foi decretada a Interdição do(a) Sr.(a) **LAERTE DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, nascido aos 10 de novembro de 1.960, filho de Nestor dos Santos Oliveira e de Tereza Rapanhama, portador da certidão de nascimento nº 3.296, lavrada às fls. 206 do livro nº 04 de Registro de Nascimentos do Cartório de Registro Civil de Assai - Paraná, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado(a) como curador(a) o(a) Sr.(a) **APARECIDO VICENTE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 597.830 - Pr., inscrito no CPF/MF sob nº 116.276.629-87, filho de Augusto Vicente e de Docalina Maria de Lima, residente e domiciliado à Rua Cícero Bittencourt Rodrigues s/n.º, na cidade de Santa Cecília do Pavão, nesta Comarca. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interditado(a) em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de 10 (dez) dias. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano dois mil e um (2001). Do que para constar expedí o presente edital, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu (Ricardo José Antonio Giunta), Escrivão do Cartório Cível e Anexos, que o digitei e subscrevi.

(Ângela Tonetti Biazus)
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Cartório Cível e Anexos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
Prazo de 20 (vinte) dias

A DOUTORA **ÂNGELA TONETTI BIAZUS**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem dele conhecimento tiverem, expedido que foi nos autos sob nº 30/2000 de Interdição e Curatela, que através das respeitáveis sentenças proferidas pela Dra. Ângela Tonetti Biazus, MM. Juíza de Direito desta Comarca, datada de 08 de maio de 2.001, a qual transitou em julgado em data de 18 de junho de 2.001, foi decretada a interdição do(a) Sr.(a) **MARINA MORETI PINTAR**, brasileira, casada, agricultora, nascida aos 30 de setembro de 1.938, portadora da Certidão de Casamento nº 2.577, lavrada às fls. 177 do livro B-10 do Cartório de Registro Civil do Município de Sertaneja - Pr., filha de Agostinho Moreti e de Antonia Tonhato Moreti, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado(a) como curador(a) o(a) Sr.(a) **JOSÉ FERREIRA PINTAR**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.270.167-Pr., inscrito no CPF/MF sob nº 142.525.069/00, residente e domiciliado no Bairro Água do Paulo, no Município de Santa Cecília do Pavão, nesta Comarca. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interditado(a) em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de 10 (dez) dias. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano dois mil e um (2001). Do que para constar expedí o presente edital, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu (Ricardo José Antonio Giunta), Escrivão do Cartório Cível e Anexos, que o digitei e subscrevi.

(Ângela Tonetti Biazus)
Juíza de Direito

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ
Av. Rui Barbosa, 6888, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR

EDITAL DE CITAÇÃO
Réu: **ARÃO ELIAS PEREIRA**
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor **ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO**, MM. Juiz de Direito desta Comarca de São José dos Pinhais/PR, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que por este Juízo e Cartório Criminal tramitam os autos abaixo caracterizados e, não tendo sido possível citá-lo pessoalmente, em razão de encontrar-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica **CITADO** para os fins devidos e ser interrogado na forma da lei, em dia, hora e local abaixo indicados, sobre os fatos narrados na denúncia dos presentes autos, bem como apresentar defesa escrita, via advogado, no prazo de três dias após a realização do interrogatório, e apresentar rol de testemunhas, querendo.

Autos nº	Espécie
- 244 / 98	- Ação Penal
Parte ré e qualificação	
- ARÃO ELIAS PEREIRA , brasileiro, natural de Foz do Iguaçu/PR, nascido aos 10/10/1971, filho de Joaquim Sebastião Pereira de Geny Forte Pereira, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.	
Capitulação da denúncia	
- art. 157, § 2º, inc. I e II, do Código Penal.	
Dia, hora e local do interrogatório	
- DIA 08 DE ABRIL DE 2002, ÀS 13:15 HORAS	
- local: 2ª Vara Criminal, sita na Av. Rui Barbosa, nº 6888, Afonso Penal, São José dos Pinhais/PR.	

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de dois mil e dois. Eu (Maria Aparecida Alves de Souza), Escrivã Designada, o digitei e subscrevi.

(ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO)
JUIZ DE DIREITO

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ
Av. Rui Barbosa, 6888, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR

EDITAL DE CITAÇÃO
Réu: **VALMIR PIRES CORREIA**
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor **ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO**, MM. Juiz de Direito desta Comarca de São José dos Pinhais/PR, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que por este Juízo e Cartório Criminal tramitam os autos abaixo caracterizados e, não tendo sido possível citá-lo pessoalmente, em razão de encontrar-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica **CITADO** para os fins devidos e ser interrogado na forma da lei, em dia, hora e local abaixo indicados, sobre os fatos narrados na denúncia dos presentes autos, bem como apresentar defesa escrita, via advogado, no prazo de três dias após a realização do interrogatório, e apresentar rol de testemunhas, querendo.

Autos nº	Espécie
- 01 / 2002	- Ação Penal
Parte ré e qualificação	
- VALMIR PIRES CORREIA , brasileiro, solteiro, latorero, natural de Iporá/PR, nascido aos 24/10/1980, filho de Alípio Lopes Sobrinho e de Maria Madalena Pires Correia, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.	
Capitulação da denúncia	
- art. 157, § 2º, inc. I, II e V, do Código Penal.	